



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, 720 – Bairro Aeroporto – 29040-780 – Guarapari – ES

27 3261-9900

EDITAL DE CHAMADA INTERNA 01/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

RESULTADO PARCIAL

Candidato	Siape	Pontuação Obtida	Observações
Estevão Modolo de Souza	2099886	N/C	Não atendeu ao item 1.7 do edital (Cópia digitalizada).
Fabício Bortolini de Sá	2156550	41,25	F.III.2 (página 39) – Não caracteriza projeto de extensão. F.IV.12 – Item satura em 1,0 ponto. F.VIII.1 (página 124 e 125) – Estágio não caracteriza exercício profissional de engenheiro.
Gabriel Antônio Taquêti Silva	1091141	31,95	F.I.2 – Considera tempo de experiência do maior nível. F.II.5 – Documentos não comprovam a conclusão do curso de Lato Sensu. F.III.3 – Fere item 3.1.4 do edital. F.IV.12 – Trabalhos internacionais não podem ser utilizados como nacionais. F.VII.1 – Não compreende grupo de comissão.
Netalianne Mitchele Fagundes Heringer	2399211	24,3	F.I.2 – Considera tempo de experiência do maior nível. F.III.2 (páginas 24 e 25) – Documento não caracteriza projeto de pesquisa/extensão. F.III.3 – Não há comprovação de órgão de fomento. F.III.5 (página 30) – Não caracteriza projeto de extensão. F.VIII.1 (página 75 e 76) – Estágio não caracteriza exercício profissional de engenheiro.
Rodrigo Fiorotti	1244811	N/C	Não atendeu ao item 1.7 do edital (Cópia digitalizada).

OBS: N/C – Pontuação não considerada.

OBS: Os interessados poderão impetrar recurso na forma da Lei nº 9.784/99. Para tanto, deverão fundamentar, documentar e protocolizar com destino a Coordenadoria de Protocolo do Campus Guarapari, com a identificação: Chamada Interna nº 01/2018; aos cuidados da Comissão designada pela Portaria Nº 2401, de 06 de novembro de 2018, da Reitoria do Ifes, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. O protocolo do recurso deverá ser encaminhado para o e-mail – cctele.gr@ifes.edu.br, na data da protocolização. Tais recursos serão avaliados pela comissão designada pela Portaria Nº 2401, de 06 de novembro de 2018, da Reitoria do Ifes, que responderá em até 10 (dez) dias após a data de protocolização do recurso.

OBS: Caso, durante a efetivação do processo de remoção, houver qualquer impedimento previsto no Edital, a vaga será passada ao próximo candidato, seguindo a classificação por pontuação.